



COMUNICADO Nº 1 – REFERENTE A SUSPENSÃO DO CARGO DE ARQUITETO

O **Prefeito do Município de Pilar do Sul**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, considerando o que solicita a **DECISÃO** da **Ação Civil Pública (65) Nº 5006317-04.2023.4.03.6110 / 4ª Vara Federal de Sorocaba**, suspende o cargo de **ARQUITETO**, do Concurso Público – Edital 01/2023.

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato ao cargo de **ARQUITETO**, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso", disponível no endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br**, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico **recursos@aplicativaassessoria.net**, durante o período de **9 de outubro de 2023** até o dia **10 de novembro de 2023**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI – EPP**, no período de **21 de novembro a 21 de dezembro de 2023**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro(*). Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

(*) Para que o reembolso seja efetuado em conta de terceiro é obrigatório o envio de procuração do candidato, registrada em cartório (com firma reconhecida), autorizando o recebimento do valor do reembolso na conta bancária de terceiro.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Pilar do Sul, 4 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul /SP